



SIND VALORES

Sindicato dos Empregados no Transporte de Valores,
nas Bases de Valores e Similares do Distrito Federal

CUT CNTV-PS

Ano: VI Número: 109
Agosto/2011

Campanha Salarial

Se a proposta não melhorar, o transporte de valores pode parar!



Já tivemos três rodadas de negociação e a última proposta apresentada pelos patrões foi um reajuste de 7% no salário e no tíquete. A proposta veio acompanhada da compensação de horas e folga móvel e foi rejeitada pela direção do Sindicato e trabalhadores presentes na negociação.

Uma nova rodada de negociação está marcada para o dia 18/08, às 13h30 e outra dia 25/08, quando esperamos que os empresários melhorem a proposta que será

submetida à Assembléia Geral do dia 28/08. É de fundamental importância que toda a categoria participe dessa assembléia, pois se a proposta for rejeitada pelos trabalhadores presentes, poderemos marcar o início da nossa paralisação que deve contar com a mobilização e união de todo o segmento de transporte de valores. O sucesso de uma greve depende da adesão de todos.

Esperamos por você para votar, decidir, opinar e participar.

Não existe política salarial de reajuste automático das perdas inflacionárias

Apenas e tão somente o salário mínimo tem lei para determinar o seu percentual de reajuste. Para os demais salários não existe política salarial de reajuste automático da inflação. As negociações entre patrões e empregados, representados por seus sindicatos começa com o índice zero e depende de diversos fatores como mobilização, poder de força da entidade, conjuntura econômica naquele momento para definir o índice que será conquistado que pode ser abaixo da inflação, pode repor a inflação e pode ainda repor a inflação com ganho real de salário, ou seja, reposição acima do índice inflacionário.

Em 1991 foi criada uma legislação desvinculando do salário mínimo os reajustes dos demais salários. E no governo Lula, através de lei que é votada todos os anos pelo Congresso Nacional, foi criada uma políti-

ca de valorização do salário mínimo para que o mesmo possa recuperar seu poder de compra nos seguintes termos: aumento do PIB de dois anos anteriores e a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 12 meses anteriores ao período do reajuste.

Portanto, cheira a desonestidade algumas pessoas ainda ficarem buzinando na cabeça dos trabalhadores a questão do salário mínimo, um assunto que já superamos, mesmo porque em nossas campanhas salariais temos conquistado reajustes acima da inflação, temos o maior piso salarial do Brasil e defendemos a política de valorização do salário mínimo, pois é com essa valorização que milhões de trabalhadores estão colocando comida na mesa para seus filhos. Defender a valorização do salário mínimo é uma questão de solidariedade e consciência política.

Assembléia Geral com indicativo de paralisação ou greve

Dia: 28/08 - domingo no Auditório da CUT/DF

Horário: 09h30 em 1ª convocação ou às 10h em 2ª convocação

Pauta: Análise da Proposta Patronal, se houver ou votação da data de início da greve ou paralisação.

Não falte!

Não dêem ouvidos aos aventureiros de plantão

Pessoas sem nada de mais útil para fazer, resolveram agora tentar desestabilizar a mobilização da categoria em plena campanha salarial, quando o momento exige unidade e mobilização de todos e todas. Por isso, apelamos aos companheiros que não escutem esses aventureiros, pois este Sindicato continuará agindo com a transparência de sempre e a mesma responsabilidade com que sempre conduziu a campanha salarial em todos esses anos de muitas vitórias e conquistas.

Qualquer proposta que for apresentada, será discutida com a categoria em assembleia geral. São os trabalhadores que decidem os rumos

da campanha salarial e também definem os encaminhamentos a serem adotados. Esta direção acata o desejo da maioria e conduz o processo com muita coragem, determinação e experiência, mas sempre ouvindo a sua base.

Até o presente momento há, em ambas as partes, disposição de negociar e se no caso de se esgotarem todos os argumentos na mesa de negociação, gerando um impasse e sem avanços nas propostas, aí sim, podemos ir à greve por tempo indeterminado, desde que a mesma seja decidida em assembleia geral da categoria, instância máxima de deliberação dos trabalhadores.

Todos atentos e mobilizados focando a Campanha Salarial



Não vamos perder o foco que é a nossa Campanha Salarial, vamos ignorar essa tentativa de politicagem por parte de algumas pessoas que perderam seus espaços por omissão, incompetência, preguiça e falta de compromisso com a categoria.

A Campanha Salarial é um momento muito importante para todos os trabalhadores, onde podemos avançar e melhorar nossos salários, benefícios e condições de trabalho.

Este ano inovamos mais uma vez. Além da direção do Sindicato, companheiros da base estão participando das mesas de negociação, acompanhando passo a passo e vendo as dificuldades e os embates que enfrentamos para arrancar um reajuste decente para a categoria. Além de dar ainda mais transparência às negociações, é uma maneira encontrada por esta entidade de politizar os trabalhadores.



Empregado que não contribui com sindicato não tem direito aos benefícios previstos em Convenção Coletiva, diz sentença judicial

O Juiz da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo sentenciou como inaplicável as vantagens negociadas para a Convenção Coletiva de Trabalho aos empregados não sindicalizados. Ou seja, a aqueles que não contribuem com a entidade sindical de sua categoria não cabem também o direito de usufruir dos benefícios previstos na Convenção Coletiva. A sentença proferida é referente ao processo nº01619-2009-030-00-9, item 6.

Em sua transcrição, o Juiz Eduardo Rockenbach Pires defendeu o trabalho das entidades sindicais e destacou a importância da participação do trabalhador da categoria.

“Item 6 - O autor sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical dos trabalhadores. A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financei-

ra), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns. Aliás, como qualquer associação de particulares.”

Baseado neste argumento, o Juiz disse ser justo que o autor não se beneficie das vantagens negociadas pelo sindicato a favor da categoria, já que o mesmo se recusa em contribuir com a entidade. “Por estas razões, não procedem os pedidos pertinentes a direitos previstos na convenção coletiva de trabalho, conforme os tópicos respectivos”, conclui o Juiz referente ao item da Inaplicabilidade da Convenção Coletiva de Trabalho.

Cabe ressaltar que a sentença citada serve como parâmetro para outros processos, reforçando os objetivos do sistema sindical e destacando ainda mais a importância das negociações e das convenções coletivas de trabalho.

Publicado no site da FEACC –SP (Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de SP)



ESPERAMOS VOCÊ